



Tribunal Regional Eleitoral – TRE/ES

Unidade de Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA

2026

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	3
II. METODOLOGIA DE TRABALHO	3
III. PLANO DE TRABALHO DE AUDITORIA BASEADA EM RISCOS	5
IV. EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS	5
V. EQUIPE DE AUDITORES	6
VI. RESULTADOS ESPERADOS MEDIANTE RAINTE	6
VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE À LGPD	6
VIII. CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2026 (Vide Anexo)	6

I. INTRODUÇÃO

1. O Plano Anual de Auditoria (PAA) contempla o planejamento dos processos a serem auditados pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2026. O PAA tem por finalidade estabelecer o objeto e as diretrizes dos trabalhos de auditoria para a realização das atividades a serem desenvolvidas no referido ano.

2. As ações de auditoria têm por objetivo:

a. a comprovação da regularidade dos atos praticados pelos dirigentes em relação à gestão contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, à luz da legalidade e da legitimidade;

b. a avaliação dos resultados alcançados quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade;

3. Nesse contexto, o planejamento das auditorias será fundamentado na aplicação de metodologia ABR – Auditoria Baseada em Riscos, direcionada às atividades e à mitigação dos riscos relacionados à consecução das atividades administrativas da Justiça Eleitoral assim como nas avaliações das conformidades dos procedimentos dos objetos auditados segundo o que disciplina os normativos específicos, as orientações dos Tribunais Superiores, do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas da União.

II. METODOLOGIA DE TRABALHO

4. A auditoria interna consiste na atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a alcançar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos e de governança.¹

5. Para o atendimento dessa finalidade, a auditoria interna tem passado por diversas transformações ao longo do tempo. Essa evolução engloba, entre outros, a observação e avaliação dos sistemas de controles internos e defronta-se

¹ INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA CGU/MP Nº 001, DE 10.05.2016. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.

atualmente com o desafio de alinhar a visão dos processos aos riscos do negócio, numa perspectiva proativa, fornecendo ao gestor mecanismos mais consistentes para a tomada de decisão.

6. Nesse novo modelo, o foco da auditoria é avaliar os riscos que envolvem as operações das instituições. A metodologia é a Auditoria Baseada em Riscos (ABR), que permite ao auditor delinear um planejamento com foco nas áreas estratégicas e no teste dos controles internos mais importantes, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.

7. Para a abordagem da ABR, é fundamental o conhecimento dos conceitos relacionados com os processos operacionais, os seus riscos inerentes e o sistema de controles internos.

8. Define-se processo como um conjunto de atividades e tarefas realizadas para alcançar um ou vários objetivos. Um processo operacional só deve existir se houver um objetivo que contribua para a consecução dos propósitos estratégicos da organização.

9. É por meio do objetivo do processo que se podem identificar os riscos inerentes e determinar sua probabilidade de ocorrência, seu impacto na instituição e o tratamento a ser dado de forma a aceitar, compartilhar, evitar ou mitigar os seus efeitos.

10. A decisão de mitigar os riscos operacionais torna necessária a implantação de controles internos para minimizar a probabilidade e o impacto desses riscos.

11. Dessa forma, risco pode ser definido como o “potencial de perda para uma organização devido a erro, fraude, ineficiência, falta de aderência aos requisitos legais ou ações que possam afetar negativamente o alcance de suas metas e objetivos”.²

² <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2493388.PDF>

III. PLANO DE TRABALHO DE AUDITORIA BASEADA EM RISCOS

12. Em razão da limitação de recursos, a auditoria interna deve direcionar seus esforços à avaliação dos processos, programas e projetos mais significativos, isto é, daqueles que gerem resultados agregadores de efetivo valor para o alcance dos objetivos da Justiça Eleitoral.

13. Os principais fatores para a escolha dos objetos de auditoria que devem compor o PAA são:

- 13.1. Processos operacionais que ofereçam maior risco para o cumprimento das metas estratégicas da instituição, considerando a sua materialidade, relevância e vulnerabilidade;
- 13.2. Processos inovadores ou que sofreram mudanças significativas;
- 13.3. Preocupações e necessidades da alta administração;
- 13.4. Cumprimento da legislação.

IV. EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS

14. A equipe de Auditoria atuará de acordo com as normas de auditoria internacional e governamental e de acordo com as orientações constantes nas Resoluções CNJ n.º 308/2020 e 309/2020. Devem ser observadas as seguintes fases:

14.1 **Planejamento:** o planejamento da auditoria consistirá no levantamento de dados e da legislação aplicável e na coleta de informações e elementos necessários para delimitar a extensão dos exames, a metodologia, as técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados.

14.2 **Execução:** fase operacional da auditoria; compreenderá a realização de exames *in loco*, testes, contagens, verificações, entre outras ações.

14.3 **Relatório final:** constitui o resultado dos trabalhos realizados e conterá manifestação da equipe de Auditoria quanto à sua adequação, indicando, se for o caso, as boas práticas já implementadas; a possível infringência a normas ou regulamentos; as eventuais não conformidades; as irregularidades constatadas; e, ainda, as providências a serem tomadas em cada situação.

14.4 **Monitoramento:** a auditoria é um processo avaliativo e, por essa razão, só produzirá efeitos se forem implementadas ações de melhoria em

relação às falhas apontadas nos relatórios, sejam de caráter material ou formal. A fase de acompanhamento compreenderá o monitoramento dessas ações ou de avaliação das justificativas sobre a impossibilidade de sua consecução.

Vale destacar que foi aprovado pela Presidência deste Regional o Ato n.º 280, de 29/10/2025, que dispôs sobre regramento interno acerca do monitoramento da auditoria da Unidade de Auditoria Interna no âmbito deste Tribunal, nos termos da Seção IX da Resolução 309/2020 e do Manual de Auditoria do Poder Judiciário, ambos do CNJ, com vistas ao aperfeiçoamento das atividades de avaliação promovidas pela referida Unidade.

V. EQUIPE DE AUDITORES

15. A equipe de Auditoria será composta por servidores lotados na Unidade de Auditoria Interna, sendo o dirigente da Unidade responsável pela supervisão geral das auditorias.

VI. RESULTADOS ESPERADOS MEDIANTE RAINTE

16. Vale destacar que os resultados esperados e o cumprimento dos trabalhos das auditorias constantes no referido Plano Anual de Auditoria 2026 serão informados no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINTE a ser encaminhado ao Órgão Colegiado do TRE/ES até o final do mês de julho de 2027, em atenção ao que dispõe o inciso I, do artigo 4º, combinado com os § 2º e § 3º do artigo 5º, todos previstos na Resolução CNJ n.º 308/2020.

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE À LGPD

17. O presente Plano Anual de Auditoria está alinhado com os princípios e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (Lei nº 13.709/2018), para dar garantia que as atividades de auditoria considerem a proteção e a privacidade dos dados pessoais.

A incorporação de tais princípios da LGPD serve, também, como critério para avaliação e asseguração de que as áreas auditadas demonstrem, mediante evidências adequadas e suficientes, sobretudo preocupadas com a segurança da informação, transparência e minimização de dados pessoais.

VIII. CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2026 (Vide Anexo)

ANEXO - CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2026							
Nº	Descrição Sumária (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria):	Risco e Relevância (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão):	Classificação da Auditoria:	Objetivo(s) (indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada):	Escopo (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado):	Data (início e término):	Previsão da equipe que realizará os exames de auditoria:
1 Auditoria Integrada (TREs/TSE)	Área/ Processo auditado: Contratações Eleitorais: Planejamento, utilização, controle de estoque e seleção para descarte de suprimentos (estoque e descarte). Conhecimentos específicos: Normativos relacionados ao escopo da auditora.	Por tratar-se de Auditoria Integrada TSE/TREs, nos termos da Resolução TSE 23.500/2016, os riscos e a relevância serão obtidos a partir do objetivo e o Escopo a serem informados pelo Tribunal Superior Eleitoral.	Operacional/ Conformidade/Finalidade	O Objetivo e o Escopo serão definidos e informados pelo Tribunal Superior Eleitoral.	Primeiro semestre de 2026	Quatro servidores.	

ANEXO - CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2026							
2 Auditoria Coordenada (TRE - ES/CNJ)	Área/ Processo auditado: A Justiça Eleitoral não foi incluída na Ação Coordenada de Auditoria a ser realizada no ano de 2026 que tem como escopo a Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente, instituída pela Resolução CNJ nº 433, de 27 de outubro de 2021. Conhecimentos específicos: -----	Riscos: -----	Auditoria Coordenada entre os órgãos do Poder Judiciário integrantes do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário.	Objetivo: -----	Escopo: -----	-----	-----

ANEXO - CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2026

	Área/ Processo auditado: Auditoria das demonstrações contábeis e os atos subjacentes	Riscos: Existências de distorções, desvios e inconformidades.	Contábil/ Conformidade.	Objetivo: Assegurar de forma razoável que as informações contábeis estejam livres de distorções relevantes para os usuários.	Escopo: a ser definido conforme critérios de materialidade e relevância.	Junho de 2026 a março de 2027.	Quatro servidores.
3	Conhecimentos Específicos: Normativos relativos à Auditoria das demonstrações contábeis e os atos subjacentes (Lei 4320/64; Lei Complementar 101/2000 e o MCASP – 11ª Edição)	Relevância: Fornecer a informação contábil fidedigna para os usuários das demonstrações contábeis.					
4	Área/ Processo auditado: Auditoria na gestão contábil dos restos a pagar	Riscos: Existências de distorções, desvios e inconformidades.	Contábil/ Conformidade.	Objetivo: Verificar a conformidade contábil dos atos e fatos administrativos, na execução das despesas inscritas em restos a pagar, bem como a existência,	Escopo: Despesas inscritas em restos a pagar no exercício de 2024, bem como as inscritas e reinscritas em 2025.	Primeiro semestre de 2026.	Dois servidores

ANEXO - CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2026							
	11ª Edição e Macrofunções SIAFI).			suficiência e efetividade dos controles internos adotados no processo.			
5	Área/ Processo auditado: Monitoramento das auditorias realizadas em exercícios anteriores. Conhecimentos Específicos: Manual de Auditoria do Poder Judiciário e Resolução n.º 309/2020, ambos do CNJ e Ato TRE/ES n.º 280, de 29/10/2025.	Riscos: Existências de distorções, desvios e inconformidades. Relevância: transparência, conformidade legal, credibilidade orçamentária e gestão eficiente dos recursos públicos.	Operacional/Contábil/Conformidade/Financeira	Objetivo: Verificar se as recomendações apontadas em Relatórios Finais de Auditorias promovidas pela Unidade de Auditoria foram implementadas/sanadas.	Escopo: Objetos das Auditorias realizadas que estiveram sob monitoramento.	Exercício de 2026	08 (oito) servidores

ANEXO - CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2026							
	Área/ Processo auditado:	Riscos:	Conformidade	Objetivo:	Escopo:	Primeiro Semestre de	Três servidores.
6	Conhecimentos Específicos: Lei 8666/93 e Lei 14133/2021	auditado: Contratações Conhecimentos Específicos: Lei 8666/93 e Lei 14133/2021	Riscos: Inobservância das Leis que regem o processo licitatório. Relevância: Aperfeiçoamento dos processos de gestão administrativa	Conformidade Objetivo: Constatar a regularidade dos procedimentos utilizados para contratação neste Tribunal.	Escopo: Realizar a conferência dos procedimentos adotados nos processos de contratação neste Tribunal, avaliando os controles aplicados.	Primeiro Semestre de 2026.	